PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.984, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 121.206,64 (cento e vinte e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 121.206,64

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 109.303,83
F.R. 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 11.902,81
F.R. 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 121.206,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1056	4.4.90.52	660	R$ 109.303,83
0006.1056	4.4.90.52	501	R$ 11.902,81

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	C.A.	IDUSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
660	008.163	0	R$ 109.303,83	R$ 0,00	R$ 109.303,83
501	008.001	0	R$ 11.902,81	R$ 0,00	R$ 11.902,81

Jaru/RO, 10 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 11/03/2025 às 09:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2981709** e o código verificador **B7C191CA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/03/2025**, edição **802**, página **16** e código verificador **24540**.

Referência: Processo nº 19-3185/2025. Docto ID: 2981709 v1